



O Presente em 25/10/2012, Edição nº 3456

DECRETO N.º 2982/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1495/2012 de 24 de outubro de 2012,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 39,86 (Trinta e nove reais e oitenta e seis centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

09.00 – SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. INDUST. E COM.		
09.02 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
09.02.028.846.0017.0013 – DEV. DE RECURSOS CONVÊNIO PATRULHA MECANIZADA		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
443000000000 - Transf. A Estados e ao Distrito Federal		
443093000000 - Indenizações e Restituições		
31757 - Convênio 757478/2011/MAPA/CAIXA –	R\$	39,86
Excesso de Arrecadação - Exer. Corrente		

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 39,86

Art. 2.º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação verificado no exercício de recursos aplicados no mercado financeiro, forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

Fonte 31757 - Convênio 757478/2011/MAPA/CAIXA –	R\$	39,86
Receita 1325019931 Excesso de Arrecadação - Exer. Corrente		

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2012.

JOÃO EMILIO MODES



Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



Prefeitura Municipal

Prefeito em Exercício